



ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO GOVERNADOR

OFÍCIO Nº 194-GG

São Luís-MA, 19 de dezembro de 1994

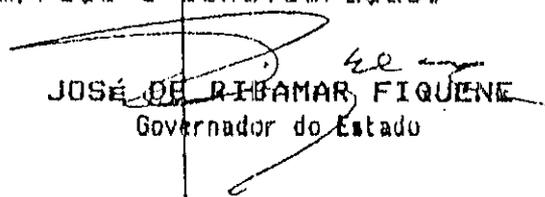
Senhor Ministro,

Considerando a gravidade dos fatos em curso nas áreas Indígenas KRIKATI (Municípios de Montes Altos, Amarante do Maranhão e Sítio Novo) e ANÁ (Municípios de Zé Doca, Bom Jardim e Carutapera), onde a FUNAI reiniciou a demarcação das referidas áreas, em particular na primeira. A situação é pelo Governo do Estado, considerada dramática, vez que a população ocupante dos povoados incrustados na área KRIKATI, em número superior a 10.000 (dez mil) colonos insurgiu-se contra tal demarcação, já tendo bloqueado as estradas de acesso aos Municípios, ocupando as Agências do Bando do Estado do Maranhão e Banco do Brasil e tendem a encetar ações violentas, caso não cesse de imediato as demarcações em curso.

O Governo do Estado do Maranhão, tentou por todos os meios no ano de 1993, que tais demarcações no Estado decorressem após as necessárias negociações, conforme atestam os Ofícios nºs 432/93-GG de 24 de setembro de 1993 e 499/93-GG de 11 de novembro de 1993, encaminhados ao Exmº. Sr. Ministro da Justiça. A reunião que promovemos na cidade de Imperatriz, neste Estado, só não frutificou, por intransigência da FUNAI, vez que é sabido que tanto as lideranças KRIKATI como os colonos e lideranças municipais se dispunham a aceitar uma demarcação que atendesse tanto os Indígenas quanto aos colonos.

Ao exposto, Sr. Ministro, encareço as urgências e ao meu ver, necessárias medidas no sentido de determinar a suspensão imediata da demarcação e promoção de negociações para uma demarcação consensual, caminho que seguramente elucidará definitivamente o problema, que no momento está prestes a se transformar em conflito de proporções imprevisíveis.

Valho-me do ensejo para reter a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

  
JOSÉ DE RIBAMAR FIGUEIREDO  
Governador do Estado

Exmº. Sr.  
MINISTRO DA JUSTIÇA  
Brasília-DF

+0513215172

SEC. EXEC. MJ

287 P01

DEC 20 '94 09:58

AVISO Nº 01785 /GM

Brasília, 20 de dezembro de 1994.

Senhor Ministro,

Venho acompanhando com grande preocupação os trabalhos da demarcação física da área indígena "Krikati", no Estado do Maranhão. As últimas informações a mim chegadas relatam a possibilidade de conflito de graves consequências, tanto para a população dos municípios adjacentes à área quanto para a própria comunidade indígena.

Ainda no ano passado, com a participação do Serviço Geográfico do Exército, intentou-se prosseguir nos trabalhos demarcatórios. A forte resistência de posseiros armados e da população local, impediu, mais uma vez, o cumprimento desse objetivo, embora respaldado na lei e nos preceitos constitucionais. A época, vendo frustrada a demarcação, os índios revoltados e inferiorizados foram contidos, à custa de ações enérgicas e intensa mediação, no seu propósito de incendiar diversas torres de transmissão de energia elétrica que atravessam a região e que suprem o Estado do Maranhão e vasta área do norte do País. Igualmente, impediu-se a paralização da ferrovia da Cia. Vale do Rio Doce e o pretendido bloqueio da rodovia MA-282.

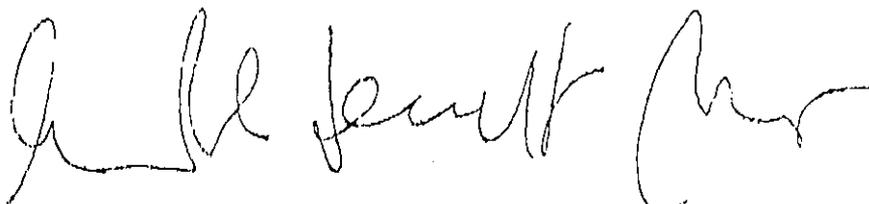
A Sua Excelência o Senhor  
Gen. Ex. ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA  
Ministro de Estado do Exército  
Brasília - DF

(Continuação do AVISO nº 001785 GM de 20 de dezembro de 1994)

Agora, novamente, repetem-se os mesmos fatos. Resistência armada contra a demarcação por parte da população de Amarante, Montes Altos e Sítio Novo, e, ameaças de destruição das torres de transmissão e bloqueio da ferrovia e da rodovia, por parte dos índios. Na área há um contingente da Polícia Federal incumbido da proteção física dos servidores da FUNAI e dos técnicos contratados para demarcação, praticamente sitiados pelos litigantes.

Em face, portanto, da extrema gravidade da situação e para a salvaguarda de vidas humanas, além de prevenir a ocorrência de danos de elevada monta ao patrimônio público, envolvendo, indubitavelmente, a segurança nacional, venho solicitar a Vossa Excelência o envio de tropa para aquela região cuja presença, dissuasória, certamente pacificará os ânimos e permitirá o cumprimento da obrigação legal de demarcação da terra indígena.

Atenciosamente,



ALEXANDRE DE PAULA DUPERAYT MARTINS  
Ministro de Estado da Justiça

671344FNAI BR  
987004FNAI BR

FUNAI - BRASILIA - DF

DE IMPERATRIZ NR- 25

22.12.94

8:45 HS

22 DEZ 1994

SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES  
SETEL

FUNAI/BRASILIA-PRESIDENCIA - URGENTE

NR-384/GAB/ADR/IT2/94 DE 22.12.94 - RETRASMITIMOS MENSAGEM RECEBIDA // HOJE DIA 22.12.94/PIN KRIKATI. ABRASPAS NA OPORTUNIDADE VIMOS RELATAR A VOSSORIA A GRAVIDADE DO CONFLITO DA AREA INDIGENA KRIKATI, ONTEM AM CAMIONTE C-20 DA ADR/GOIANIA, CONDUZIDA PELO SERVIDOR DA FUNAI OTAVIANO, JUNTAMENTE COM ATENDENTE DE ENFERMAGEM VITORIA ELIZABETE, QUE VINHAM PRESTAR ASSISTENCIA DE SAUDE ALDEIA KRIKATI, FORAM PRESOS POR UMA BARREIRA FORMADA POR GRANDES PROPRIETARIOS DE TERRA E POLITICOS// DA CIDADE DE MONTES ALTOS, QUE QUEREM A TODO CUSTO, IMPEDIR A DEMARCAÇÃO DA TERRA DOS KRIKATINS. OS INDIOS ESTAO MUITOS NERVOSOS. E PRECISO A INTERVENÇÃO IMEDIATA DAS AUTORIDADES BRASILEIRAS, CASO CONTRARIO HAVERAM MUITAS MORTES. SALIENTAMOS AINDA QUE EXISTE NA ALDEIA KRIKATI UMA INDIA DE NOME VERONICA KRIKATI, QUEH ESTAH PRECISANDO DE ASSISTENCIA MEDICA. OS INDIOS PEDEM PARA DIVULGAR ESTA NOTICIA NA IMPRENSA LOCAL E NACIONAL. ALEM DISSO UMA OUTRA CAMIONTE DA FUNAI QUE PASSAVA NA BARREIRA FOI PERCEBGUIDA E CONSEGUIU ESCAPAR, SOS CARLOS ANTONIO/ CHEFE PIN KRIKATI. RECHASPAS PAULO STELIO FERNANDES DA SILVA ADMINISTRADOR REGIONAL ADR/IMPERATRIZ.

N N NQ

671344FNAI BR  
987004FNAI BR